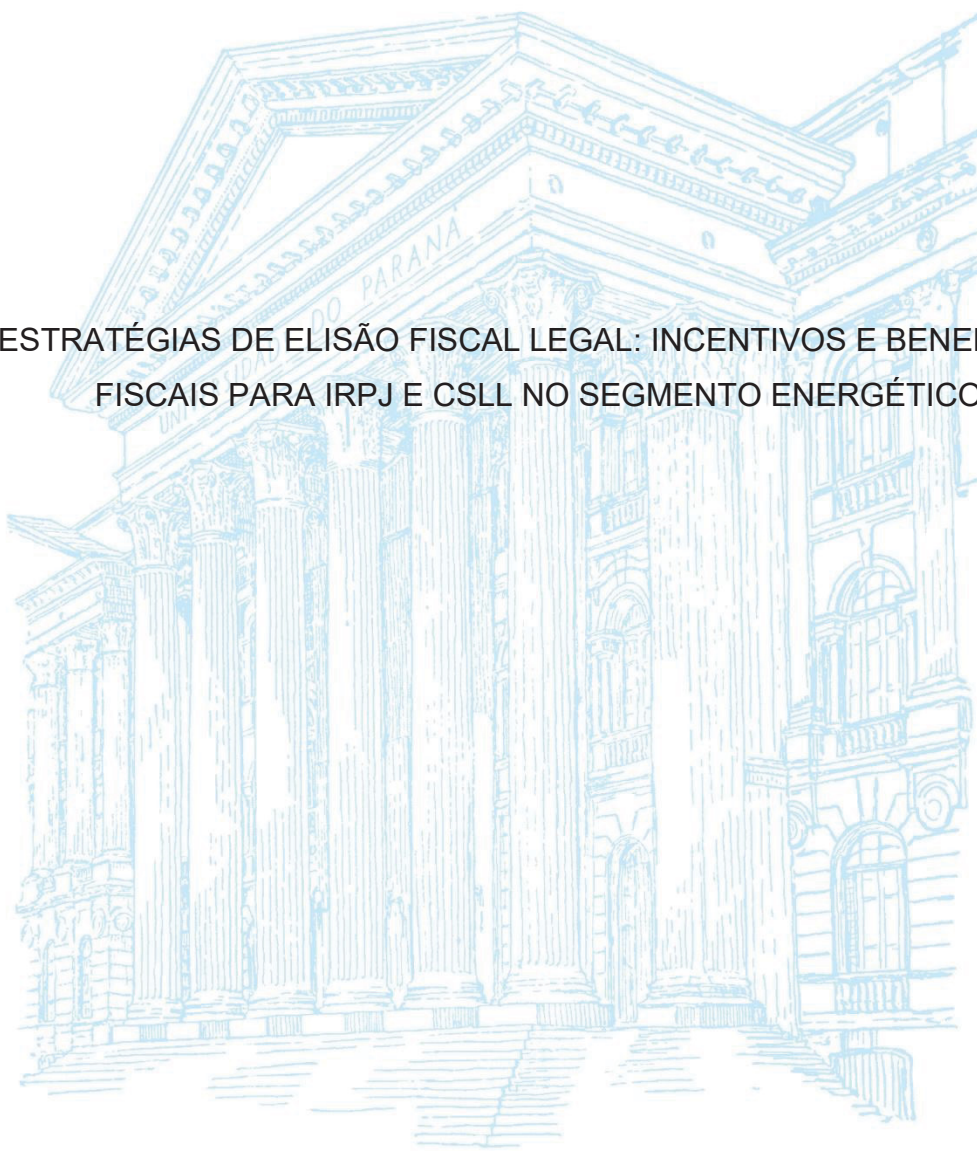


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BÁRBARA LUIZA DA SILVA TURA

ESTRATÉGIAS DE ELISÃO FISCAL LEGAL: INCENTIVOS E BENEFÍCIOS
FISCAIS PARA IRPJ E CSLL NO SEGMENTO ENERGÉTICO



CURITIBA

2025

BÁRBARA LUIZA DA SILVA TURA

ESTRATÉGIAS DE ELISÃO FISCAL LEGAL: INCENTIVOS E BENEFÍCIOS
FISCAIS PARA IRPJ E CSLL NO SEGMENTO ENERGÉTICO

Projeto Interdisciplinar apresentado ao curso de MBA em Gestão Contábil e Tributária, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Contábil e Tributária.

Orientador: Prof. Dr. Flaviano Costa

CURITIBA

2025

RESUMO

Na seara da mitigação de carga tributária, encontra-se um benefício fiscal chamado “Lei do Bem”, regulamentado pela Lei nº 11.196/2005 e controlado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). É utilizado pelas empresas que possuem pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, bem como promove a competitividade e o crescimento econômico do país. Sua aplicabilidade depende de critérios específicos quando analisam-se as inovações propostas pelas instituições, mas com equipe interna especializada e/ou consultoria externa, há alta probabilidade de sucesso nas submissões dos descritivos, garantindo que impostos como o Imposto de Renda e a Contribuição Social, sejam reduzidos. Ainda neste tópico, sua utilização reflete em positiva posição no mercado frente a outras empresas, sobretudo no ramo energético, que é um setor que atualmente apresenta crescimento exponencial no Brasil. Para sua adoção, é necessária a análise dos pontos fortes e fracos das empresas e elaboração de plano de ação frente ao planejamento tributário e gestão de riscos, tópicos estes que serão especificados no decorrer do trabalho apresentado, com auxílio da análise SWOT. Frisa-se que com a implementação supra referida, é almejada a elisão fiscal e aumento da competitividade da corporação, a partir do planejamento tributário que está sendo elaborado para a minoração dos impostos (IR/CS).

Palavras-chave: Lei do bem. Carga tributária. Imposto de Renda.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	6
2 DIAGNÓSTICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	7
3 PROPOSTA TÉCNICA PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	8
REFERÊNCIAS.....	13

1 APRESENTAÇÃO

A minoração do ônus fiscal é conhecida como elisão fiscal. De acordo com Colling, Goldoni, Moraes e Arruda (2017), é importante destacar que elisão fiscal não pode ser atrelada a sonegação fiscal, sendo, portanto, adotar um método lícito capaz de reduzir os custos ligados ao comprometimento fiscal e relacioná-los com brechas da legislação tributária, demonstra a importância da implantação e do estudo da elisão fiscal nas instituições.

Tendo em vista que para tal utilização se mostra necessário um planejamento tributário, este estudo visa observar, as possibilidades de elisão fiscal do IRPJ, especificamente em uma empresa do segmento energético, analisando também os possíveis cenários e vieses desta redução. Insta destacar que tal planejamento, segundo Lopes (2023) é utilizado para redução pecuniária, que visa o regime mais benéfico e a procura pela identificação do benefício fiscal passível de implementação. A instituição em voga tributa pelo lucro real anual e, sendo assim, está habilitada a utilizar dos benefícios que serão elencados abaixo.

O ramo de companhias de energia pressupõe algumas obrigações quando analisam-se as normativas legais acerca de instituições deste segmento.

Neste diapasão, verifica-se que as empresas do setor de energia elétrica no Brasil são obrigadas a participar de projetos de Eficiência Energética (EE), conforme estabelece a Lei nº 9.991/2000. Esta legislação dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica. No que tange especificamente à realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, observa-se que muito embora haja uma prévia mandatória de pesquisa e inovação para tais empresas, é viável que seja cumulado a isso o benefício fiscal da Lei do Bem, também voltado à inovação, e que enseja a minoração da carga tributária por meio de incentivo.

Ainda, para além deste viés, há também outros benefícios que se enquadram para a empresa em estudo, tais como: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI (haja vista que há implantação de projetos de infraestrutura, e esse benefício abarca o setor de energia – Lei nº 11.488/2007), Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT (uma vez que a instituição fornece alimentação coletiva – Lei nº 6.321/1976) e Juros Sobre Capital Próprio – JSCP (se

trata da forma de remuneração que é feita aos acionistas – Lei nº 9.249/95, recentemente alterada pela Lei nº 14.789/2023). É possível enxergar tais institutos ao analisar a apuração do imposto corrente.

De acordo com o que foi exposto, pode-se perceber que há várias maneiras de elisão fiscal para redução do IRPJ e, sendo assim, serão esmiuçados no decorrer do presente trabalho.

2 DIAGNÓSTICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

Na presente análise, visa-se a identificação do diagnóstico para a construção da proposta técnica. Sendo assim, conforme será abarcado no deslinde textual serão analisados, seguindo o modelo SWOT.

Fernandes (2012) apresenta que é necessária a compreensão do negócio e do ambiente corporativo para elaboração de uma boa estratégia. Assim, defende a utilização da Matriz SWOT (Strengths – forças, Weaknesses – fraquezas, Opportunities – oportunidades e Threats – ameaças), que foi estruturada entre as décadas de 50 e 60 e é uma ferramenta de reconhecimento para planejamentos estratégicos e mapeamentos do panorama do negócio.

Os apontamentos pertinentes à análise esmiuçada acima serão destacados respectivamente nos quatro parágrafos seguintes. Destaca-se que os parâmetros internos são compreendidos pelos pontos fortes e fracos, e os externos pelas oportunidades e ameaças.

A Companhia em estudo detém histórico de situação financeira exponencial, o que reflete prosperidade. Sendo Sociedade Anônima, está sujeita à auditoria independente, de modo que as demonstrações financeiras emitidas refletem a transparência da Companhia. Tendo em vista que é uma instituição idônea, é detentora de equipe especializada no âmbito contábil e jurídico. Não obstante, possui bom relacionamento com a auditoria externa contratada, acatando e ajustando quaisquer apontamentos que são apresentados quando auditados, visando a melhoria contínua de sua operação.

Apesar das forças identificadas anteriormente, em análise ao cenário de apuração de imposto de renda e contribuição social da Companhia, identificou-se que não é utilizado um vantajoso benefício fiscal na redução de encargos tributários, que é a Lei do Bem (Lei nº 11.196/05). Observa-se que muito embora o regime de

tributação adotado pela pessoa jurídica seja o lucro real – no qual se aplica o benefício excluindo o montante na apuração, sua aplicação não é realizada atualmente. Considerando que a empresa vem passando por diversas aquisições, visando cada vez mais ampliar seus negócios pelo seu crescimento progressivo, vislumbram-se dificuldades para concentrar uma equipe para a elaboração de estudos e descritivos para submeter tal benefício, o que a impede de reduzir ainda mais seus encargos. Neste diapasão, pode-se observar que esta é uma oportunidade que é altamente recomendável a ser explorada.

Conforme predispõe o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) este instrumento de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) – Lei do Bem – foi implementado visando a pesquisa, desenvolvimento e tecnológica, por meio de três etapas: a) pesquisa básica dirigida; (b) pesquisa aplicada e; c) desenvolvimento experimental. Adotando este benefício, a empresa aumenta a competitividade e reduz as cargas tributárias. Portanto, recomenda-se à Companhia que tal benefício seja adotado direcionando uma equipe interna para dar vasão ao projeto ou, ainda, contratação de consultoria especializada que os apoie em todo o processo, desde o estudo dos projetos aplicáveis, submissão dos descritivos ao MCTI e, caso glosados, elaborarem as respectivas defesas.

Embora tenha sido elencada a adoção extremamente positiva do benefício, as empresas de energia carregam consigo uma obrigação de projetos inovadores e se deparam com a complexidade fiscal e regulatória desta oportunidade. Ainda, há uma competição desleal pela desinformação de diversas pessoas jurídicas do segmento energético em razão do desconhecimento da Lei do Bem. Para além disso, a pressão no atendimento das exigências de inovação do segmento pode comprometer a posição no mercado caso não haja um bom gerenciamento. Por outro lado, as que detém tal conhecimento e expertise, usufruem desse benefício e adotam essa estratégia para obter uma situação fiscal ainda mais vantajosa.

3 PROPOSTA TÉCNICA PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O objetivo deste plano de implementação é a maximização da eficiência tributária e minimização da carga de impostos.

Inicialmente, é mister avaliar a atual situação da empresa, o que inclui revisão das DFs (demonstrações financeiras) objetivando as áreas passíveis de melhoria e

de reais oportunidades. Além disso, quando se fala em planejamento tributário, precisa-se verificar se o regime adotado pela empresa é, de fato, o mais recomendável e benéfico. A Companhia adota o lucro real, e, em análises preliminares, considerando seu porte e capital, é a melhor opção dentre os regimes.

Após isso, é preciso dar enfoque no estudo detalhado da Lei do Bem, entendendo as áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que são necessárias. Neste contexto, caso haja outros incentivos fiscais, pode ser estudada a possibilidade de demais aplicações. Para o estudo mencionado, é fundamental formar uma equipe interna ou delegar essa atividade para uma consultoria externa que abarque todo o processo de implementação e reporte das atividades para o MCTI. Ainda que seja optado apenas pela equipe interna, uma consultoria pode auxiliar na revisão desse processo da Lei do Bem para garantir resultados ainda mais positivos.

Devem ser tratados como prioridade, após essa definição: elaboração de projetos e identificação daqueles elegíveis que se enquadrem nos critérios do benefício. A documentação necessária deve ser separada atendendo rigorosamente os requisitos do MCTI para assegurar ao máximo a sua aprovação.

Também é recomendado que sejam reportados relatórios periódicos para a administração da empresa sobre a situação tributária e o sucesso na diminuição de carga tributária a partir deste benefício, demonstrando a comunicação assídua com a alta gestão, e garantindo o comprometimento e apoio necessário para alcançar o objetivo. Além da gestão, precisa-se, em conjunto, que todos os colaboradores estejam cientes dessas iniciativas para promover um engajamento consistente da Companhia como um todo.

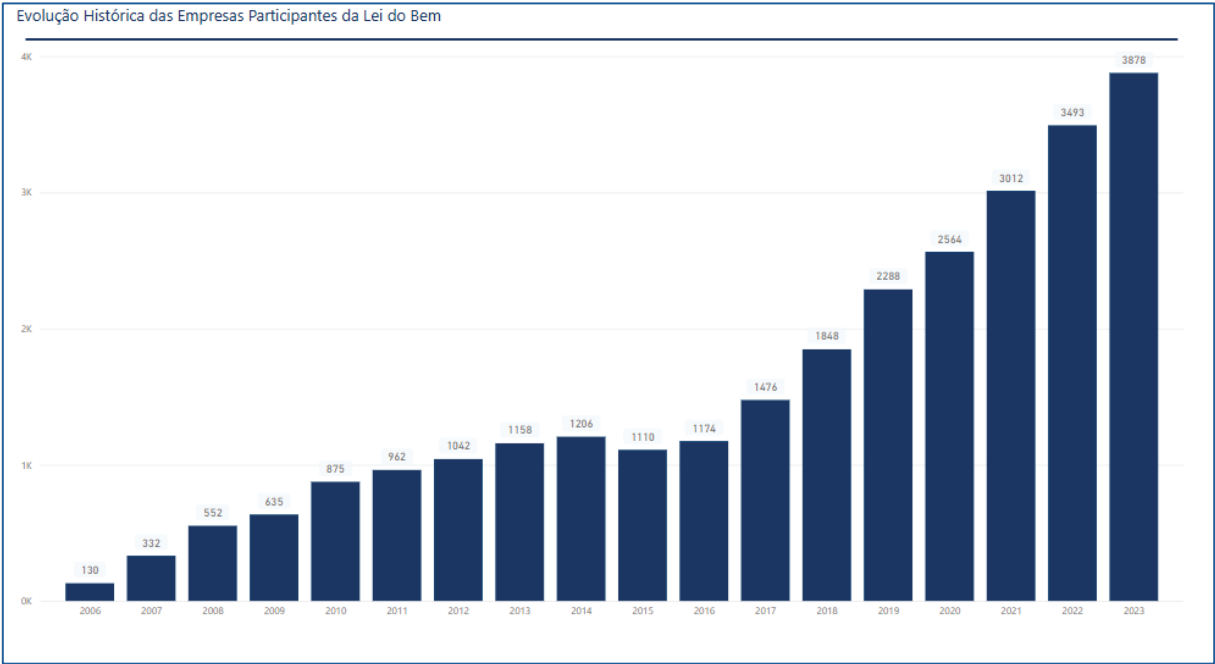
Contextualizando a proposta supra referida, serão elencados passos para que a Companhia implemente o setor de inovação.

- I. Primeira etapa: compreensão dos benefícios e requisitos da Lei do Bem.
- II. Segunda etapa: designação de equipe multidisciplinar que inclua profissionais das áreas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), finanças, contabilidade e jurídico. Além disso, o setor de recursos humanos deve ter um controle sobre isso, que será essencial para um momento posterior, na elaboração dos descritivos passíveis de submissão na plataforma do MCTI.

- III. Terceira etapa: identificar os projetos que a empresa já realiza ou pretende realizar e quais deles podem ser qualificados;
- IV. Quarta etapa: elaborar um sistema de documentação para registro de todas as atividades de P&D, visando manter em boa guarda as despesas, cronogramas, tempo despendido e resultados dos projetos;
- V. Quinta etapa: capacitação da equipe sobre a Lei do Bem para que haja completude legal dos critérios;
- VI. Sexta etapa: consideração de contratação de consultores ou especialistas em incentivos fiscais e P&D para auxiliar na implementação e garantir a conformidade com a legislação;
- VII. Sétima etapa: elaborar um planejamento financeiro para ciência dos impactos dos incentivos na saúde financeira da empresa e como maximizar sua aplicabilidade;
- VIII. Oitava etapa: manter comunicação clara e constante com os colaboradores, para que se sintam seguros em inovar e beneficiar a empresa com seus feitos, ressaltando, inclusive, como isso é benéfico para a corporação como um todo;

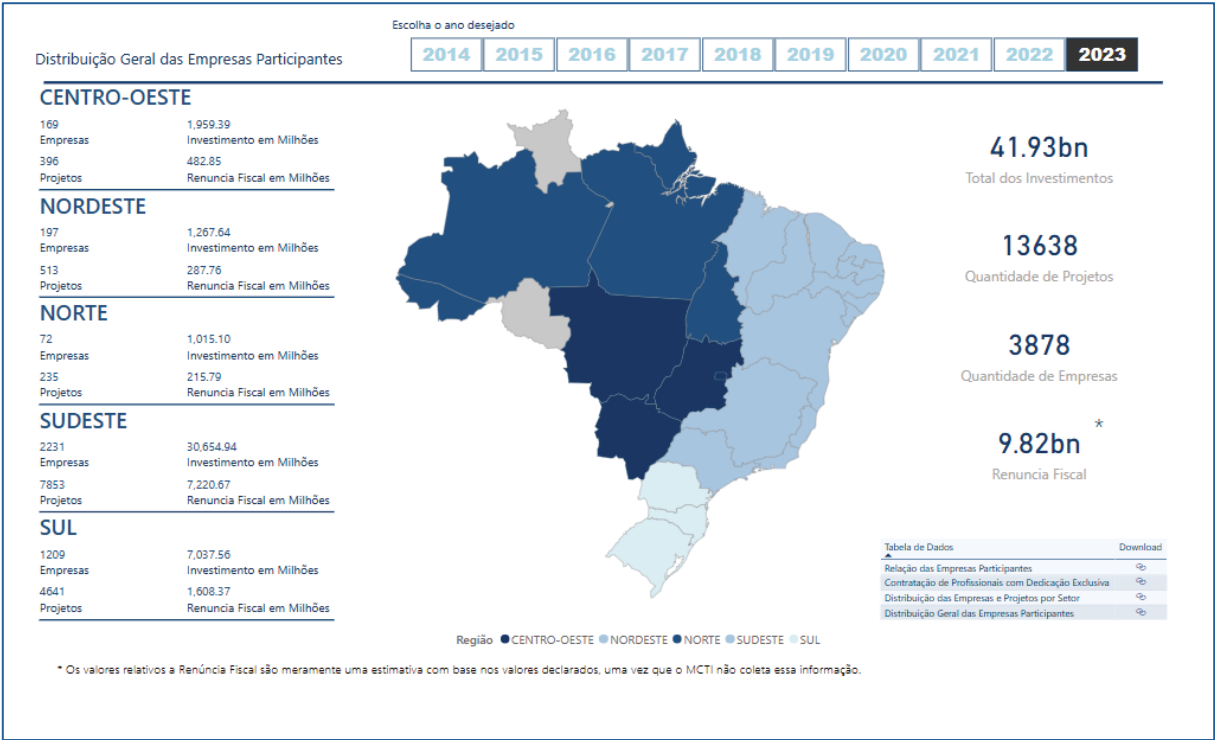
Seguindo estas etapas, pode-se esperar uma exclusão na apuração do lucro real de até 80% (oitenta por cento) dos dispêncios em função do número de empregados pesquisadores, conforme dispõe o art. 19, § 1º da Lei nº 11.196.2005. As informações estatísticas disponibilizadas no *site* do Governo Federal apresentam que a cada ano, o número de empresas participantes aumenta. Além disso demonstram o montante de renúncia fiscal, conforme Figuras 1 e 2.

FIGURA 1 – Evolução Histórica das Empresas Participantes da Lei do Bem



Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI (2023)

FIGURA 2 – Distribuição Geral das Empresas Participantes



Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI (2023)

Insta ressaltar que os passos listados foram apresentados de maneira concisa e não detalhada. É recomendado que para a execução bem sucedida do projeto, os colaboradores mantenham o acesso aos direcionamentos impostos pelo MCTI, que são elencados de maneira pormenorizada em sua plataforma. Os trabalhos de implementação, quantificação de projetos e elegibilidade para o incentivo da Lei do Bem são constantes e complexos, mas com os corretos direcionamentos podem trazer excelentes frutos para as corporações. Para a implementação eficaz, é fundamental que a empresa conte com recursos humanos qualificados, que possuam conhecimento técnico sobre o benefício fiscal e suas diretrizes. Além disso, é necessária a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados, tais quais softwares de gestão de projetos e ferramentas de análise de dados. Os recursos financeiros também desempenham um papel crucial, uma vez que permitem a execução das atividades planejadas e a realização de investimentos necessários.

Em conclusão ao exposto, ressalta-se que os resultados esperados incluem não apenas a maximização dos incentivos fiscais, mas também a inovação e a competitividade da empresa no mercado energético. Neste âmbito, além do subsídio fiscal, a Sociedade também impulsionará seu desenvolvimento tecnológico e aprimorará sua capacidade de inovação, resultando em crescimento e sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

COLLING, T.; GOLDONI, A. G.; MORAES, J. Pereira; ARRUDA, J. Rosa. Elisão fiscal: um estudo sobre a melhor opção tributária entre lucro presumido e regime especial de tributação para uma empresa da construção civil no período de 2012 a 2016. **Revista Capital Científico**, 2017.p. 3-4.

FERNANDES, D. R. Uma Visão Sobre a Análise da Matriz SWOT como Ferramenta para Elaboração da Estratégia. **Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais**, [S. l.], v. 13, n. 2, 2015. DOI: 10.17921/2448-2129.2012v13n2p%p. Disponível em: <https://revistajuridicas.pgsscogna.com.br/juridicas/article/view/720>. P. 57-58. Acesso em: 10 mai. 2025.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Informações Estatísticas**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-do-bem/noticias/informacoes-estatisticas> Acesso em: 26 abr. 2025.

PINHEIRO, J. P. O., LOPES, R. S. Planejamento tributário e regimes de tributação: estudo de caso em um centro educacional para o ano de 2022. **Qualia: a ciência em movimento**. p. 123-124.